



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

27 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 472 / ANO 2026

PÁGINA 1

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
PORTARIA Nº 279/2026 .....	2
PORTARIA Nº 280/2026 .....	2
PORTARIA Nº 281/2026 .....	3
PORTARIA Nº 282/2026 .....	3
PORTARIA Nº 283/2026 .....	4
PORTARIA Nº 283/2026 .....	4
PORTARIA Nº 284/2026 .....	5
PORTARIA Nº 285/2026 .....	5
PORTARIA Nº 286/2026 .....	6
PORTARIA Nº 287/2026 .....	6
<b>CADERNOS</b> .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> .....	8
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026 .....	8
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	10
DECRETO 088/2026 .....	10
DECRETO 089/2026 .....	11
DECRETO 090/2026 .....	12
DECRETO 091/2026 .....	13
DECRETO 092/2026 .....	16
DECRETO 093/2026 .....	18
DECRETO 094/2026 .....	19



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 279/2026**

**AUTORIZA** Licença Maternidade a Servidora **Bruna Sartori Neves**, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Autoriza**, Licença Maternidade a servidora **Bruna Sartori Neves**, matrícula nº 1554, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **09 de abril de 2026 à 06 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 753 de 22 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 09 de abril de 2026.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de abril de 2026

Registre-se e Publique-se

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: e8c9846c-596a-49b6-a7b0-2dc4eeeb2b78

**PORTARIA Nº 280/2026**

**AUTORIZA**, Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora Bruna Sartori Neves, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Autoriza**, Prorrogação da licença Maternidade a servidora Bruna Sartori Neves, matrícula nº 1554, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **07 de agosto de 2026 à 05 de outubro de 2026**.

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 734 de 22 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario.





Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de abril de 2026

Registre-se e Publique-se

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: cf92b737-b314-4821-b398-93cd23b505ae

### **PORTARIA Nº 281/2026**

**CONCEDE** férias ao Secretário Municipal **VANDERLEI NETTO MARTINS** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Secretário da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente **VANDERLEI NETTO MARTINS**, matrícula nº 1951, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 8f7a5cb8-763f-4c09-9242-cf495e81d1c3

### **PORTARIA Nº 282/2026**

**CONCEDE** férias ao Secretário Municipal **CIRINEU RIBEIRO** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Secretário de Administração e Planejamento **CIRINEU RIBEIRO**, matrícula nº 1948, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.





**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 03347b04-c9cd-4da6-b1e1-96c9675d5b32

### **PORTARIA Nº 283/2026**

**CONCEDE** férias ao ServidoraEduarda Machado Amaral, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **EDUARDA MACHADO DO AMARAL**, matrícula nº 1990, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 07 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: c14455b8-4cf6-43f6-9a3c-e39c74a63986

### **PORTARIA Nº 283/2026**

**CONCEDE** férias ao ServidoraEduarda Machado Amaral, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares a Servidora **EDUARDA MACHADO DO AMARAL**, matrícula nº 1990, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2025/2026, a partir do dia 07 de maio de 2026.





**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 55c43075-0a7e-4d8b-85d0-372e6b1e5d7d

### **PORTARIA Nº 284/2026**

**CONCEDE** férias ao Servidor **VALDORI PEREIRA** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **VALDORI PEREIRA**, matrícula nº 1230, referente a 06 (seis) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: dc891ee9-e958-4297-90cd-7932dc18ccb5

### **PORTARIA Nº 285/2026**

**CONTRATA** a Sra. **Vanessa Barbosa Toledo**, em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Contratar, Vanessa Barbosa Toledo**, CPF nº 017.XXX.XXX-80 para exercer as funções de Monitor de Aluno, na Secretaria Municipal





de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 30 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2026 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se

**Gilmar Laurindo Bellini** Prefeito Municipal

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 24693cab-deac-4d0f-b511-5a640b5ad278

### **PORTARIA Nº 286/2026**

**CONCEDE** férias ao Servidor **VALDORI PEREIRA** e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao Servidor **VALDORI PEREIRA**, matrícula nº 1230, referente a 06 (seis) dias de férias restantes, do período aquisitivo de 2023/2024, a partir do dia 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Av.Heraclides de Lima Gomes, nº 2750 e.mail : [peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:peessoal@boavistadoincra.rs.gov.br)

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-BoaVista do Incra- RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: e1d4f193-ccf1-4cc5-890d-acad0c22775a

### **PORTARIA Nº 287/2026**

**CONVOCA** o servidor Municipal **SIDNEI JACQUES BIERGEIER** e dá Outras Providências.





O Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI** de Boa Vista do Incra. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Convocar o Servidor Municipal **SIDNEI JACQUES BIERGEIER**, matrícula nº354, com fundamento legal no Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontra em férias desde 07 de abril de 2026, para que retorne suas atividades a partir de 27 de abril de 2026.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2026.

**GILMAR LAURINDO BELLINI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750

Fone: (55) 3197-0166, CEP 98120-000 Boa Vista do Incra -RS

Publicado por: Roseli Panozzo de Siqueira  
Código identificador: 64fa188c-2141-43fc-95c0-f114863c11bc





**CADERNO - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026**



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**

Boa Vista do Incra, 27 de abril de 2026.

**LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026**

O Município de Boa Vista do Incra, torna público para conhecimento dos interessados, a lista de inscrições **HOMOLOGADAS** para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado nº 02/2026 para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, conforme anexo I do Edital.

**Cargo: Enfermeiro**

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
01	PATRICIA VIANAMATTJE	Enfermeiro	Homologada
03	ALINE DASILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Homologada
06	JUSIELITA SCOELHORUCKERT	Enfermeiro	Homologada
07	MÁRCIA DE SOUZA	Enfermeiro	Homologada
11	GABRIELA BELLINI	Enfermeiro	Homologada
14	JÉSSICA FERREIRA DIAS	Enfermeiro	Homologada
16	VIVIANE VERIATO JOAQUIM	Enfermeiro	Homologada
17	THAYNAGONÇALVES MENDES	Enfermeiro	Homologada

*Vanessa Oliveira Freitas, Amanda Antunes*

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, E-  
mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br Fones (0xx55) 3197-0063, 3197-0081 e 3197-0089 -





**CADERNO - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2026**

**Cargo: Farmacêutico**

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
05	EDUARDAHORBACHDALLANORA	Farmacêutico	Homologada
08	JUCIELYDEGREGORIBINS	Farmacêutico	Homologada
10	EDUARDODASILVAWANDERLEY JUNIOR	Farmacêutico	Homologada
12	LUANAHERMESCANCIAN	Farmacêutico	Homologada
15	SUZIELENICEDASILVAPEREIRA	Farmacêutico	Homologada
18	CLEBERRICACHENEVSKY	Farmacêutico	Homologada

**Cargo: Médico Clínico Geral**

Nº da Inscrição	Nome	Cargo/Função	Homologação
02	LUÍSAMERG	Médico Clínico Geral	Homologada
04	MORGIANACOSTENARODESOUZA	Médico Clínico Geral	Homologada
09	RENATOBINSFERREIRA	Médico Clínico Geral	Homologada
13	NATHÁLIA LORENZONICOSTA	Médico Clínico Geral	Homologada
19	ELIECER PEREZMOYA	Médico Clínico Geral	Homologada

**Cargo: Fonoaudiólogo**

Não houve inscritos para o Cargo/Função.

**Membros da Comissão:** Vanusade Oliveira Freitas, Amanda Antunes, Eliane Carla Feldkircher Maciel. Suplentes: Amanda Trenhago.

*Vanusade Oliveira Freitas, Amanda Antunes*

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br Fones (0xx55) 3197-0063, 3197-0081 e 3197-0089 -





**CADERNO - DECRETO 088/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 88/2026, de 15 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.985,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.23.691.170.1742-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$2.985,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

2.985,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.985,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

2.985,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\*.\*\*\*.880.\*\*

PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 089/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 89/2026, de 15 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$868,00	
2.660.0000.1199 (SF) - IGD - Programa Auxilio Brasil Ex. Anterior	868,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	50,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.070,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.070,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.175,00	
2.660.0000.1199 (SF) - IGD - Programa Auxilio Brasil Ex. Anterior	2.175,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.175,00	
2.660.0000.1199 (SF) - IGD - Programa Auxilio Brasil Ex. Anterior	2.175,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$868,00	
2.660.0000.1199 (SF) - IGD - Programa Auxilio Brasil Ex. Anterior	868,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	50,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.070,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	2.070,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*-\*\*\*-880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





**CADERNO - DECRETO 090/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 90/2026, de 23 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.848,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$40,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		40,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.808,00	
2.552.0000.1140 (SF) - Merenda Escolar Conta única Ex Anterior		13.808,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.808,00	
2.552.0000.1140 (SF) - Merenda Escolar Conta única Ex Anterior		13.808,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		40,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 091/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 91/2026, de 24 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.396,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$122,61
1.546.0000.8200 Escola em Tempo Integral - FUNDEB		122,61
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.380,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		3.380,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.690,00
2.601.0000.8309 (SF) - Qualificar SUS - Port. 7556/25 Estruturação Assis. Farmacêutica - Ex Anterior		1.690,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.353,06
1.621.0000.8308 Programa Solidariedade - NFG		4.353,06
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$85.552,52
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		85.552,52
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.077,83
2.600.3110.8300 (SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior		32.077,83
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.390,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		4.390,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$2.716,47
2.600.0000.8306 (SF) - Vigilância em Saúde - Vacinas - Ex Anterior		2.716,47
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.480,00
2.601.0000.8309 (SF) - Qualificar SUS - Port. 7556/25 Estruturação Assis. Farmacêutica - Ex Anterior		1.480,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$243,53
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica		243,53





CADERNO - DECRETO 091/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	
07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.500,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.890,95
2.601.0000.4505 (SF) - Investimento - Atenção Básica Ex Anterior	8.890,95
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.480,00
2.601.0000.8309 (SF) - Qualifcar SUS - Port. 7556/25 Estruturação Assis. Farmacêutica - Ex Anterior	1.480,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.690,00
2.601.0000.8309 (SF) - Qualifcar SUS - Port. 7556/25 Estruturação Assis. Farmacêutica - Ex Anterior	1.690,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$122,61
1.546.0000.8200 Escola em Tempo Integral - FUNDEB	122,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.380,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	3.380,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.716,47
2.600.0000.8306 (SF) - Vigilância em Saúde - Vacinas - Ex Anterior	2.716,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$243,53
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	243,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.353,06
1.621.0000.8308 Programa Solidariedade - NFG	4.353,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.500,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$85.552,52
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	85.552,52
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$32.077,83
2.600.3110.8300 (SF) - Incremento Temp. APS Emenda 41680005/2024 PW Ex. Anterior	32.077,83
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.890,95
2.601.0000.4505 (SF) - Investimento - Atenção Básica Ex Anterior	8.890,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.390,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	4.390,00





**CADERNO - DECRETO 091/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880-\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 092/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 92/2026, de 26 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.231,47, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$11.065,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		11.065,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$522,43	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica		522,43
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$470,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		470,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$900,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		900,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.14.452.120.2604-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$752,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre		752,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$165,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		165,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.304.160.2821-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$357,04	
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		357,04
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$522,43	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica		522,43
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$470,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		470,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$11.065,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado		11.065,00





**CADERNO - DECRETO 092/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.2601-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$900,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	900,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.14.452.120.2604-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$752,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	752,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$165,00
1.500.1001.0001 Recurso Livredentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	165,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.304.160.2821-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$357,04
1.500.1002.0001 Recurso Livredentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	357,04

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880.\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





**CADERNO - DECRETO 093/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 93/2026, de 27 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.878,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.6.182.110.2203-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$378,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	378,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$8.500,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	8.500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.500,00
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	8.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.6.182.110.2203-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$378,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	378,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Abril de 2026.**

\_\_\_\_\_  
GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880.\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





**CADERNO - DECRETO 094/2026**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 94/2026, de 27 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.996,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$3.339,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.339,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.578,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.578,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.079,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		2.079,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.079,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior		2.079,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.339,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.339,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.578,00	
1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.578,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Abril de 2026.**

GILMAR LAURINDO BELLINI  
\*\*\*.\*\*\*.880.\*\*  
PREFEITO MUNICIPAL





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS**

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra  
www.boavistadoincra.rs.gov.br

**Gilmar Laurindo Bellini**  
Prefeito

**Cirineu Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**  
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000  
Telefone: (55) 3197-0063  
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

